

Favorável  
Projeto Redigido



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

N.º 942

## HISTÓRICO

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**APROVADO**



## ANDAMENTO:

Nome Proposição: PROJETO DE LEI N.º 062/90

### Data/Interstício

Entrada:	21	11	90
Expediente	27	11	90
Com. de Justiça:	27	11	90
Com. de Finanças:	27	11	90
Com. de Obras:			
Com. de Educação:			
Parecer:	28	11	90
Prorrog. de Parecer:			
Ordem do Dia:	29	11	90
Discussão/E: 1.ª	29	11	90
Votação: 2.ª	29	11	90
3.ª			
Emendas: 1.ª			
Art. 2.ª			
3.ª			
Adiamento: de:			
Art. a:			
Vista: de:			
Art. a:			
Redação Final:	29	11	90
Remessa do	30	11	90
Autógrafo:			

Rec.  
20/11/90



APROVADO

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 062 / 90

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar até a importância de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para reforço da Dotação abaixo relacionadas:

06 - SERVIÇOS DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

03070310.000 - Assistências Financeira


3231 b) Caxias Castelense Clube .....Cr\$ 200.000,00

Total.....Cr\$ 200.000,00

Artº 2º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes do Artigo 1º, - correrão à conta do provável Excesso de Arrecadação, Lei 4.320.

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Conceição do Castelo, ES. aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro do ano de 1990.

  
DR. JOSÉ GOTARDO SPADETTO  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do Espírito Santo

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 062/90

SENHOR PRESIDENTE:

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação de V.Sas. o Projeto de Lei de nº 062/90, que dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar, para estudos e posterior aprovação.

O Projeto em tela visa autorização legislativa para que o Executivo Municipal possa abrir um Crédito no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), cujos recursos são destinados a Agremiação do Caxias Castelense Clube.

O referido Clube é o único no Município que oferece melhores comodidade, melhores segurança e comporta um número maior de visitantes, para realização de futebol de campo.

Como é do conhecimento de V.Sas. tencemos em breve nós seremos agraciados com a apresentação da Equipe juvenil do Clube de Regatas do Vasco da Gama do Rio de Janeiro, por este motivo é que solicitamos de V.Sas. a aprovação do referido Projeto afim de ajudar o Clube para custear as despesas com esta realização.

Sem mais para o momento aproveito a oportunidade para antecipar as nossas,

Atenciosas Saudações

DR. JOSÉ BOTARDO SPADETOZ  
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**Câmara Municipal de Conceição do Castelo**

P A R E C E R

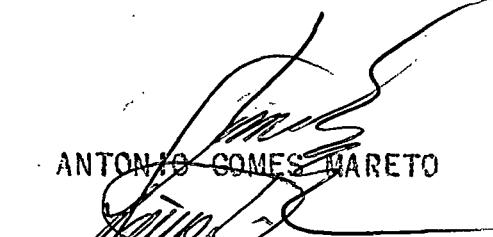
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 062/90.

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO.

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES., após examinar devidamente o Projeto de Lei nº 062/90, que dispõe sobre ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, Projeto este de Autoria do EXmo . Sr. Chefe do Poder Executivo Municipal, resolve dar o seu parecer favorável à aprovação do referido projeto de Lei conforme redigido.

Sala das Sessões, em 28 de Novembro de 1990.

  
ANTONIO GOMES MARETO

  
JAIRO FONTAN

  
DAIRI HÜB ZANOLLI



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# Câmara Municipal de Conceição do Castelo

P A R E C E R

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 062/90.

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES., após examinar devidamente o projeto de Lei nº 062/90, que dispõe sobre ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, Projeto este de autoria do EXmo. Sr. Chefe do Poder Executivo Municipal, resolve dar o seu parecer favorável à aprovação do referido projeto de Lei conformereditado.

Sala das Sessões, em 28 de Novembro de 1990.

  
ANTONIO CARLOS VARGAS

  
LAURO EDVAR LOPES

  
JOSÉ AUGUSTO ZAQUE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# Câmara Municipal de Conceição do Castelo

Câmara Municipal de Conceição do Castelo  
E. E. SANTO

Registrado sob n.º 942

Protocolado em 21/11/1990

Respondido em 30/11/1990

Ofício n.º 113/90

  
SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo  
E. E. SANTO

Sessão de 27/11/1990

  
SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo  
E. E. SANTO

Aprovado em DUA discussão por

UNANIMIDADE

Sala das Sessões 29/11/1990

  
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Conceição do Castelo  
E. E. SANTO

**A SANÇÃO**

Sala das Sessões, 30/11/1990

  
PRESIDENTE